



LEI Nº 819/2017
DE 16/08/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2017, no valor de R\$ 53.455,87 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinado a ocorrer com as despesas classificadas a seguir:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 02.005.04.122.0005.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 33774 - MIN. CIDADES - 0331845-06/2010 - Galerias/Asfalto

3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	7.452,11
-----------------	----------------------------------	----------

Fonte: 33795 - CONVENIO MAPA/CAIXA C.R. 805463/2014 (cj ind. prod. frios)

3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	46.003,76
-----------------	----------------------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016, conforme a seguir:

ID fonte	Fonte	Superávit
774	MIN. CIDADES - 0331845-06/2010 - Galerias/Asfalto	7.452,11
795	MAPA/CAIXA C.R. 805463/2014 (cj ind. prod. frios)	46.003,76

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 793/2016-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2017.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 16 de agosto de 2017.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal